



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PGECM

---

## NORMA PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO PGECM/IFCE

Como parte das atividades obrigatórias do curso de mestrado acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática – PGECM, o aluno deverá prestar o EXAME DE QUALIFICAÇÃO, que constará de duas partes:

I – Documento ou Pré-projeto de pesquisa de Qualificação (PPQ);

II – Apresentação e defesa pública do PPQ.

Objetivos: O exame de qualificação tem por objetivos: examinar o conhecimento teórico e o antever o planejamento do PPQ, em termos de sua execução/operacionalização ao decurso da formação. **O PPQ representa uma ideia do todo o planejamento, concepção e aparato teórico garantidor da robustez da dissertação.** As características e partes constituintes mínimas a serem apresentadas e avaliadas pela banca de especialistas, devem ser indicadas na disciplina obrigatória do programa, nominada **Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática** (obrigatória) e pela coordenação do programa.

Ademais, os seguintes elementos devem ser observados:

- (i) O discente, com o auxílio do orientador, deverá elaborar o PPQ no qual os **objetivos devem estar claramente definidos** e, sobretudo, representarem tipificação (características) equivalente a uma **proposta em nível de mestrado**;
- (ii) O formato do texto deverá seguir as orientações regulamentares indicadas pela coordenação;
- (iii) **A defesa pública ocorrerá entre 30 a 40 minutos** e será avaliada por uma banca composta de no mínimo três ou mais professores, respeitando as configurações: (a) orientador, professor do programa, professor (avaliador) externo da instituição (total três); (b) orientador, co-orientador, um (ou dois) professor(es) do programa, um professor (avaliador) externo da instituição

- (total quatro); (c) orientador, co-orientador, um professor do programa, dois professores (avaliadores) externos da instituição (total quatro).
- (iv) O aluno deverá entregar, com 30 dias de antecedência a sua respectiva data de qualificação, contando com a aquiescência do respectivo orientador (professor do PG). Nas seguintes formas: **três cópias encadernadas do documento PPQ à secretaria do PGECM**, que encaminhará para a Comissão de Pós-graduação do PGECM.
- (v) O exame de QUALIFICAÇÃO do PGECM constará no exame do projeto e sua apreciação por parte da banca, contando com a defesa oral do mesmo. Observa-se, de modo invariável no processo, que a Comissão de Pós-graduação terá como atribuição a análise dos constituintes mínimos do projeto e, **tendo recebido com 30 dias de antecedência, realizará sua liberação para a realização do EXAME DE QUALIFICAÇÃO. Fato que poderá ocorrer em duas ocasiões.** Ritual que pode ser repetido em duas circunstâncias (1º e 2º exame).
- (vi) O primeiro **EXAME DE QUALIFICAÇÃO** deverá ocorrer, segundo critérios de exigência CAPES, com no **máximo 12 meses**, a contar da entrada do aluno no programa. No caso de não aprovação, o candidato deverá receber orientação e acompanhamento para a realização do segundo EXAME DE QUALIFICAÇÃO.
- (vii) O segundo **EXAME DE QUALIFICAÇÃO** deverá ocorrer após a primeira qualificação, com um prazo de no **máximo 21 meses**, a contar da primeira matrícula do discentes. No segundo caso, a produção intelectual do discente relacionada com o PPQ poderá ser objeto de avaliação.
- (viii) Será considerado aprovado nos **EXAMES DE QUALIFICAÇÃO**, o projeto que tenha recebido pareceres favoráveis nas seguintes configurações:
- (a) Pelo menos dois pareceres favoráveis;
  - (b) Pelo menos três pareceres favoráveis;
  - (c) Pelo menos quatro pareceres favoráveis.

Francisco Regis Vieira Al 1995,

**Francisco Regis Vieira Alves**

Fortaleza, 1 de Abril de 2016.

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e  
Matemática - PGECM**